LEI MUNICIPAL Nº. 527 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIACHO CLARO DE URUCUIA – MG, inscrita no CNPJ. Nº13.317.387/0001-56, Localizada na Fazenda Riacho Claro, neste Município de Urucuia – MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucuia, 23 de Abril de 2013.

Geraldo Anchieta Rosário Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 23/04/2013
ASSINATURA

e-mail: administração@urucuia.mg.gov.br
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 39.315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS